

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR PARA A UNIDADE DE I&D CENTRO DE INVESTIGAÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE – INVESTIGAÇÃO, EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E SAÚDE PÚBLICA (CHRC), EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TERMO INCERTO, NOS TERMOS DO CÓDIGO DO TRABALHO

Torna-se público que, por despacho reitoral de 26 de abril de 2021 se encontra aberto procedimento de recrutamento, com vista à contratação de um Técnico Superior – Grau 3, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, nos termos do Código do Trabalho e ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de pessoal não docente e não investigador em regime de contrato de trabalho da Universidade NOVA de Lisboa (Regulamento n.º 577/2017, de 31 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 210, de 31 de outubro), adiante designado por Regulamento, para exercer funções na Unidade de I&D Centro de Investigação Integrada em Saúde – Investigação, Educação e Inovação em Investigação Clínica e Saúde Pública (CHRC) da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa.

Referência: CIT-002/2021-CHRC

1. Local de trabalho:

Instalações da Escola Nacional de Saúde Pública, sitas na Avenida Padre Cruz, 1600-560 Lisboa.

2. Conteúdo Funcional:

O posto de trabalho, no âmbito do financiamento Unidade de I&D Centro de Investigação Integrada em Saúde – Investigação, Educação e Inovação em Investigação Clínica e Saúde Pública (CHRC) tem em vista o desempenho das seguintes atividades:

- a. Procurar e divulgar ativamente as oportunidades de financiamento adequadas às linhas temáticas, grupo de investigação e/ou às instituições gestoras da unidade de I&D;

- b. Gerir e promover o apoio em todas as fases do processo de candidatura a financiamento dos investigadores membros da unidade de I&D e/ou de todas as instituições gestoras da unidade de I&D: preparação da proposta, revisão e respetiva submissão;
- c. Gerir os processos de negociação e assinatura dos contratos de financiamento;
- d. Articular e mediar com as entidades financiadoras durante os processos de candidatura e negociação;
- e. Articular com os restantes serviços da unidade de I&D e de todas as suas instituições de gestão durante os processos de candidatura e negociação;
- f. Participar em sessões de formação para a preparação, submissão e negociação de candidaturas a financiamento;
- g. Organizar sessões de informação e workshops para apoio à preparação e submissão de candidaturas a financiamento;
- h. Monitorizar, recolher e sistematizar informação relativa a candidaturas a financiamento e financiamento concedido;
- i. Participar em redes nacionais e internacionais de estruturas similares;
- j. Acompanhar o desenvolvimento e o encerramento dos projetos, nas componentes técnico-administrativas e financeiras.

### 3. Requisitos gerais de admissão:

Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, detentoras de licenciatura em qualquer área científica e que comprovadamente trabalham em gestão de ciência há mais de 2 anos.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 157, de 16 de agosto, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à formalização do respetivo contrato de trabalho.

### 4. Requisitos especiais:

- a. Experiência profissional nas áreas descritas do conteúdo funcional, nomeadamente nas linhas de financiamento nacionais e regionais e/ou linhas de financiamento europeu e/ou linhas de financiamento especialmente dedicadas a instituições e infraestruturas. Dar-se-á preferência a candidatos com experiência em candidaturas a linhas de financiamento europeu de projetos (2 anos);
- b. Experiência e domínio em portais de submissão de candidaturas a financiamento (experiência mínima 2 anos);
- c. Conhecimentos sólidos na área de projetos de I&D, sobretudo numa ótica de gestão de candidaturas a financiamento (submissão e negociação);
- d. Disponibilidade para viajar em contexto nacional e internacional, durante curtos períodos de tempo (maioritariamente inferiores a 1 semana);
- e. Capacidade de organização e Competências de comunicação;
- f. Conhecimento informático: Microsoft Office (Word, PowerPoint, Excel, Outlook), Browser Internet, Sistema Operativo Windows;
- g. Excelente conhecimento de Inglês oral e escrito.

#### 5. Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento remuneratório obedecerá ao disposto no artigo 22.º do Regulamento, sendo a posição de referência correspondente à 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 23A da carreira de Técnico Superior, de acordo com a tabela constante nos Anexos II e III do mesmo, correspondente a 1.618,26€ (mil seiscientos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos).

#### 6. Documentos que devem instruir a candidatura:

- i. Carta de motivação;
- ii. Curriculum vitae detalhado de acordo com os requisitos da candidatura;
- iii. Cópia de certificado ou diplomas das habilitações literárias;
- iv. Outros documentos relevantes para a avaliação da adequação do perfil solicitado.

## 7. Métodos de seleção e definição das respetivas ponderações:

- a. A avaliação curricular é expressa numa escala numérica de 0 a 20 e terá em conta os elementos i) e ii) definidos acima, com a seguinte ponderação: carta de motivação (30%) e Curriculum vitae detalhado (70%).
- b. Caso o júri considere necessário, os três candidatos melhor posicionados serão chamados a entrevista individual.
- c. Neste caso, a avaliação curricular terá ponderação de 60% e a entrevista terá ponderação de 40%. A classificação final de cada candidato é obtida pela soma das pontuações do júri divididas pelo número de elementos do júri.
- d. No caso de não haver entrevista, a classificação final será igual à classificação obtida na avaliação curricular.
- e. Em caso de empate, a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
- f. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na carta de motivação, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

## 8. Composição da Comissão de Seleção:

Presidente do Júri – Carla Nunes, Professora Catedrática, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa;

1º Vogal efetivo – Sónia Dias, Professora Catedrática, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa;

2º Vogal efetivo – Julian Perelman, Professor Associado com Agregação, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa;

1º Vogal suplente – Susana Viegas, Professora Auxiliar, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa;

2º Vogal suplente – Rui Santana, Professor Associado com Agregação, Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade NOVA de Lisboa.

9. Notificação de candidatos e publicitação dos resultados:

Os candidatos são notificados por correio eletrónico. As listas de ordenação dos candidatos bem como a homologação da deliberação final do Júri são disponibilizadas na página eletrónica da Escola Nacional de Saúde Pública.

10. Forma e Prazo de candidatura:

As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos referidos no ponto 6 do presente Aviso, devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República*, devendo ser enviadas por e-mail, indicando a referência em Título para o endereço eletrónico: [sadministrativos@ensp.unl.pt](mailto:sadministrativos@ensp.unl.pt)

O presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República, bem como na página eletrónica do Eracareers: [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt) e na página eletrónica da Escola Nacional de Saúde Pública.

11. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

A Escola Nacional de Saúde Pública, unidade orgânica da Universidade NOVA de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

06 de maio de 2021 – A Diretora, Prof. <sup>a</sup> Doutora Carla Nunes.